# **PROJETO DE LEI Nº 1003/2020**

Inclui imóvel que especifica na área de expansão urbana.

A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º.** Fica incluído na área de expansão urbana o seguinte imóvel:

Lote nº 383 Gleba-Ivaí

*Memorial descritivo da propriedade denominada Chácara Santa Catarina, localizada às margens da PR-482, saída para o município de Cidade Gaúcha, com área inserida no Núcleo de chácaras do Loteamento da Colonização Rio Bom – Gleba Ivaí, situado no município de Tapira, Estado do Paraná; tendo como finalidade a descaracterização do imóvel rural através da sua incorporação ao perímetro urbano desse município.*

*Partindo de um marco de madeira de lei, cravado à margem da Estrada para Gaúcha, seguindo por esta, por linha reta com 320,00 metros de extensão, com o rumo de 54º01’ SE; confrontando o lote nº 380, chega-se a outro marco de madeira de lei, cravado à mesma margem. Deste, por linha reta com 140,00 metros de extensão, com o rumo de 35º59’ SO; confrontando com o lote nº 384, chega-se a outro marco de madeira de lei. Deste, por linha reta com 320,00 metros de extensão, com o rumo de 54º01’ NO, confrontando com os lotes nº 388 e nº 387, chega-se a mais um marco de madeira de lei. Deste, por linha reta com 140,00 metros de extensão, com o rumo de 35º59’ NE, confrontando com a Rua Cerro Azul, chega-se novamente ao marco onde se iniciou o caminhamento, fechando-se assim o perímetro.*

**Art. 2o.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020.

.

Tapira, em 19 de Outubro de 2020.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

*Prefeito Municipal*